



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
CÂMARA DE VEREADORES DE SANTIAGO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2021

Regulamenta o horário de expediente da Câmara de Vereadores.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santiago/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que dispõe o §6º, do Art. 27, e o Art. 38, inciso III do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão do feriado de Corpus Christi, não haverá expediente na Câmara de Vereadores de Santiago no dia 04 de junho.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santiago, RS, 31 de maio de 2021.

Claudio Batista Manzoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Santiago/RS

Registre-se e Publique-se.
Em 31/05/2021.